

BMG SEGURIDADE S.A.
 CNPJ/ME nº 48.263.272/0001-00 - NIRE nº 35300607392
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 02 DE MARÇO DE 2023
1. DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA: Aos 02 dias do mês de março de 2023, às 15 horas, na sede social da **BMG SEGURIDADE S.A.**, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, 10º andar, Bloco 4, Condomínio Edifício São Luiz, CEP 04543-900, Bairro Vila Nova Conceição, Município de São Paulo, Estado de São Paulo ("Companhia").
2. CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), por estar presente o único acionista da Companhia, o Banco Bmg S.A. S. **MESA:** Os trabalhos foram presididos por Ricardo Annes Guimarães e secretariados por Flávio Pentagna Guimarães Neto. **4. ORDEM DO DIA:** Exame e discussão a respeito: (i) do conhecimento do pedido de renúncia apresentado pela Sra. **ANA KARINA BORTONI DIAS** ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia; (ii) da eleição do Sr. **JOSÉ EDUARDO GOUVEIA DOMINICAL** ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, com prazo de mandato unificado até 16 de dezembro de 2024, permanecendo no respectivo cargo até a posse do seu substituto; e (iii) da ratificação da composição do Conselho de Administração da Companhia. **5. DELIBERAÇÕES:** O único acionista da Companhia apreciou a matéria constante da ordem do dia e deliberou, sem quaisquer restrições ou reservas, o que segue: **5.1.** Conhecer o pedido de renúncia apresentado pela Sra. **ANA KARINA BORTONI DIAS**, brasileira, casada, bacharel em química, portadora da cédula de identidade RG nº 58.410.293-8 SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob o nº 605.649.701.15, residente e domiciliada em São Paulo/SP, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, 10º andar, Bloco 4, Condomínio Edifício São Luiz, CEP 04543-900, São Paulo/SP, ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, nos termos da carta de renúncia entregue a Eduardo em 02 de março de 2023 e arquivada na sede social. **5.2.** Aprovar a eleição do Sr. **JOSÉ EDUARDO GOUVEIA DOMINICAL**, brasileiro, casado, bacharel em direito, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, 10º andar, Bloco 4, Condomínio Edifício São Luiz, CEP 04543-900, São Paulo/SP, portador da Carteira de Identidade nº 10.332.967-5, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 165.192.288-85, como membro do Conselho de Administração da Companhia, com prazo de mandato unificado até 16 de dezembro de 2024, permanecendo no respectivo cargo até a posse do seu substituto. **5.2.1.** O Sr. **JOSÉ EDUARDO GOUVEIA DOMINICAL**, acima qualificado, aceitou o cargo para o qual foi eleito, tomando posse por meio da assinatura do respectivo termo de posse, afirmando expressamente, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia e não condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **5.3.** Ratificar a composição do Conselho de Administração da Companhia, nos seguintes termos: (i) **RICARDO ANNES GUIMARÃES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº M-1.339.026 SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 421.402.186-04, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração; (ii) **JOSÉ EDUARDO GOUVEIA DOMINICAL**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da Carteira de Identidade nº 10.332.967-5, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 165.192.288-85, na qualidade de membro do Conselho de Administração; (iii) **JORGE LAURIANO NICOLAI SANT'ANNA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.208.535 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 091.910.328-65, na qualidade de membro do Conselho de Administração; (iv) **FLÁVIO PENTAGNA GUIMARÃES NETO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº MG-117.32642 SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 076.934.666-90, na qualidade de membro do Conselho de Administração; e (v) **RONALD KACHMANN**, brasileiro, casado, graduado em ciências estatísticas, portador da cédula de identidade RG nº 55.432.909-8 SSP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 090.505.317-68, na qualidade de membro do Conselho de Administração, todos com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, 10º andar, Bloco 4, Condomínio Edifício São Luiz, CEP 04543-900, com prazo de mandato unificado até 16 de dezembro de 2024, permanecendo nos respectivos cargos até a posse dos seus substitutos. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos e foi lavrada a presente ata, a qual lida, aprovada e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 02 de março de 2023. **Mesa:** **RICARDO ANNES GUIMARÃES** - Presidente e **FLÁVIO PENTAGNA GUIMARÃES NETO** - Secretário. **Acionista Presente:** **BANCO BMG S.A.** por Flávio Pentagna Guimarães Neto - Diretor Presidente e de Relações com Investidores e Eduardo Mazon - Diretor Executivo. **JUCESP nº 113.9912/3-0 em 22.03.2023.** Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

BANCO BMG S.A.
 Companhia Aberta - CNPJ/ME nº 61.186.680/0001-74 - NIRE 35300462483
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 02 DE MARÇO DE 2023
01 - DATA, HORA E LOCAL: Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas, na sede da Companhia situada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, 14º andar, Bloco 01, Condomínio Edifício São Luiz, CEP 04543-900, Bairro Vila Nova Conceição, Município de São Paulo, Estado de São Paulo. **02 - CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Dispensada a convocação, na forma do disposto no artigo 21, parágrafo sexto do Estatuto Social da Companhia, em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: **Angela Annes Guimarães, Antônio Mourão Guimarães Neto, Ricardo Annes Guimarães, Olga Stankevics Colpo, Dorival Dourado Junior, Manuela Vaz Artigos, José Eduardo Gouveia Dominciale, Marco Antonio Antunes e Gueitiro Matsuo Genro.** **03 - MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Ricardo Annes Guimarães e secretariados pela Sra. Deise Peixoto Domingues. **04 - ORDEM DO DIA:** (i) conhecer o pedido de renúncia apresentado pela Sra. **ANA KARINA BORTONI DIAS**, brasileira, casada, bacharel em química, portadora da cédula de identidade RG nº 58.410.293-8 SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob o nº 605.649.701.15, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, 14º andar, ao cargo de Diretora Presidente da Companhia; (ii) deliberar sobre o remanejo do Sr. **FLÁVIO PENTAGNA GUIMARÃES NETO**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, residente e domiciliado em São Paulo/SP, portador da cédula de identidade RG nº MG-117.32642 SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 076.934.666-90, do cargo de Diretor Executivo Vice-Presidente para o cargo de Diretor Presidente, de **forma interina**, com prazo de mandato unificado até a posse dos eleitos na Reunião do Conselho de Administração que suceder a Assembleia Geral Ordinária de 2024; (iii) deliberar sobre a criação de um Comitê Ad Hoc composto por 2 (dois) membros do Conselho de Administração da Companhia, com o objetivo de dar suporte ao Diretor Presidente; e (iv) deliberar sobre a consolidação da composição da Diretoria da Companhia. **05 - DELIBERAÇÕES:** Após a análise das matérias constantes da ordem do dia, os Conselheiros deliberaram, por unanimidade, nos seguintes termos: **5.1.** Conhecer o pedido de renúncia apresentado pela Sra. **ANA KARINA BORTONI DIAS**, acima qualificada, ao cargo de Diretora Presidente da Companhia, nos termos da carta de renúncia entregue à Companhia nesta data e arquivada na sede social. **5.2.** Aprovar o remanejo do Sr. **FLÁVIO PENTAGNA GUIMARÃES NETO**, acima qualificado, do cargo de Diretor Executivo Vice-Presidente para o cargo de Diretor Presidente da Companhia, com prazo de mandato unificado até a posse dos eleitos na Reunião do Conselho de Administração que suceder a Assembleia Geral Ordinária de 2024, mantendo-se inalterado o cargo de Diretor de Relações com Investidores da Companhia. Dessa forma, o Sr. **FLÁVIO PENTAGNA GUIMARÃES NETO** passará a cumular os cargos de Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores da Companhia. **5.2.1.** Consignar que o processo de sucessão do cargo de Diretor Presidente da Companhia está em andamento, de forma cuidadosa e estruturada, a fim de avaliar candidatos alinhados com os valores da Companhia. Dessa forma, observado o item 5.2 acima, o Sr. **FLÁVIO PENTAGNA GUIMARÃES NETO** assumirá o cargo de Diretor Presidente de forma interina e, uma vez concluído o referido processo de sucessão, o Conselho de Administração se reunirá para eleger o novo Diretor Presidente, em substituição ao Sr. **FLÁVIO PENTAGNA GUIMARÃES NETO**. **5.3.** Consignar que o Sr. **FLÁVIO PENTAGNA GUIMARÃES NETO**, ora remanejado para atuar como Diretor Presidente e Diretor de Relação com Investidores da Companhia, declarou, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade, e declarou, ainda, que, preenche as condições constantes na Resolução CMN nº 4.970 de 25/11/2021, nos termos da declaração arquivada na sede da Companhia. **5.5.** Aprovar a criação de um Comitê Ad Hoc a fim de dar suporte ao Sr. **FLÁVIO PENTAGNA GUIMARÃES NETO** na função de Diretor Presidente da Companhia, que será composto por 2 (dois) membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: (i) **JOSÉ EDUARDO GOUVEIA DOMINICAL**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da Carteira de Identidade nº 10.332.967-5, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 165.192.288-85, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com endereço comercial na Avenida Álvares Cabral, nº 1.702, CEP 04017-001, Bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais e (ii) **MARCO ANTONIO ANTUNES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 7.669.530, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 002.975.098-96, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, 14º andar, Bloco 01, Condomínio Edifício São Luiz, CEP 04543-900, Bairro Vila Nova Conceição, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. O Comitê Ad Hoc permanecerá em atividade até a conclusão do processo de sucessão do cargo de Diretor Presidente da Companhia. **5.6.** Ratificar que a composição da Diretoria da Companhia: (i) **Diretor Presidente e de Relação com Investidores:** **FLÁVIO PENTAGNA GUIMARÃES NETO**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, residente e domiciliado em São Paulo/SP, portador da cédula de identidade RG nº MG-117.32642 SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 076.934.666-90; (ii) **Diretor Executivo Vice-Presidente:** **SANDVAL MARTINS PEREIRA**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado em São Paulo/SP, portador da Carteira de Identidade nº 18.788.294-0, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 129.731.538-32; (iii) **Diretor Executivo:** **EDUARDO MAZON**, brasileiro, casado, bacharel em ciência da computação, residente e domiciliado em São Paulo/SP, portador da cédula de identidade RG nº 27.752.312-90, inscrito no CPF/ME sob o nº 275.484.158-00; (iv) **Diretores Específicos:** **FELICE ITALO NAPOLITANO**, brasileiro, casado, bacharel em ciências contábeis, residente e domiciliado em São Paulo/SP, portador da cédula de identidade RG nº 9.374.260-5 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 113.930.868-88; **LUCIANA BUCHMANN FREIRE**, brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada em São Paulo/SP, inscrita na OAB/SP sob o nº 107.343, portadora da cédula de identidade RG nº 16.837.826-7 SSP/SP e no CPF/ME sob o nº 149.211.868-04; **ROBERTO FONSECA SIMÕES FILHO**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em São Paulo/SP, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.201.618-3, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 195.270.058-25; **JEAN CARLOS ALEXANDRE ABRAHÃO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em São Paulo/SP, portador da cédula de identidade RG nº 19.995.637 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 149.621.068-99; **DANIEL FERNANDO PAVELEC**, brasileiro, casado, analista de sistemas, residente e domiciliado em São Paulo/SP, portador da cédula de identidade RG nº 5.09.449-7 SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 016.655.659-92; **CARLOS ANDRÉ HERMESINHO DA SILVA**, brasileiro, casado, graduado em ciências contábeis, residente e domiciliado em São Paulo/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 264.978-20 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 178.217.718-30; **EDUARDO JOSE WIGMAN**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em São Paulo/SP, portador da cédula de identidade RG nº 32.308.325-0 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº CPF 224.331.628-58; e **EDILSON PEREIRA JARDIM**, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado em São Paulo/SP, portador da cédula de identidade RG nº 17.434.566-5, inscrito no CPF/ME sob o nº 092.696.278-70; todos com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, 14º andar, Bloco 01, Condomínio Edifício São Luiz, CEP 04543-900, Bairro Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, este último eleito na Reunião do Conselho de Administração de 26 de janeiro de 2023, aguardando homologação pelo Banco Central do Brasil, todos com prazo de mandato unificado até a posse dos eleitos na Reunião do Conselho de Administração que suceder a Assembleia Geral Ordinária de 2024. **06 - ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião do Conselho de Administração, da qual se lavrou a presente ata, em forma de sumário, que foi aprovada por todos os presentes. Conselheiros: Ricardo Annes Guimarães, Angela Annes Guimarães, Antônio Mourão Guimarães Neto, Dorival Dourado Junior, Olga Stankevics Colpo, Manuela Vaz Artigos, José Eduardo Gouveia Dominciale, Marco Antonio Antunes e Gueitiro Matsuo Genro. Confere com a original lavrada em livro próprio. **RICARDO ANNES GUIMARÃES** - Presidente da Mesa e **DEISE PEIXOTO DOMINGUES** - Secretária da Mesa. **JUCESP nº 113.3532/3-6 em 22.03.2023.** Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

BANCO BMG S.A.
 Companhia Aberta - CNPJ/ME 61.186.680/0001-74 - NIRE 3530046248-3
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
 Ficam convocados os senhores Acionistas do Banco Bmg S.A. ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária ("Assembleia"), a realizar-se no dia 28 de abril de 2023, às 10 horas, na sede da Companhia, localizada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, 9º andar, sala 94, bloco 04, 10º andar, sala 101, parte, bloco 01, sala 102, parte, bloco 02, sala 103, bloco 03 e sala 104, bloco 04 e 14º andar, sala 141, bloco 01, Condomínio Edifício São Luiz, CEP 04543-900, Bairro Vila Nova Conceição, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do parecer dos Auditores Independentes, do Comitê de Auditoria e do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022; (ii) examinar, discutir e votar a destinação do lucro líquido apurado com relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 e ratificar a declaração de juros sobre o capital próprio aos Acionistas da Companhia; (iii) eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da Companhia para um mandato unificado até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2024; e (iv) fixar a remuneração anual e global dos administradores da Companhia, bem como a remuneração dos membros do Conselho Fiscal. **Informações Gerais:** 1. O Manual para Participação na Assembleia ("Manual"), contendo a proposta da Administração e orientações detalhadas para participação na Assembleia, bem como todos os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas na Assembleia, encontram-se à disposição dos Acionistas, a partir desta data, na sede social da Companhia, no seu website de relações com investidores (www.bancobmg.com.br/ri), bem como nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br). 2. A participação do Acionista poderá ser pessoal ou por procurador devidamente constituído, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida constam do Manual. Sem prejuízo das informações detalhadas no Manual, a Companhia destaca as seguintes informações acerca das formas de participação na Assembleia: **Participação Pessoal:** o Acionista deverá comparecer à Assembleia munido de documentos que comprovem (i) a titularidade das ações pelo Acionista, e (ii) no caso de (a) pessoa física, a sua identidade e (b) no caso de pessoa jurídica e/ou fundas, a sua devida representação, apresentando os documentos societários que investem o seu representante de poderes bastantes, bem como o documento de identidade do representante, sendo certo que, para fins de apresentação dos documentos neste item, deverão ser observadas pelo Acionista todas as formalidades indicadas no Manual. **Participação por Procurador:** as procurações devem conter firma reconhecida ou serem assinadas digitalmente com certificação nos padrões disponibilizados pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil, observado o disposto no artigo 126 da Lei nº 6.404/76 e no Manual. O representante legal do Acionista deverá comparecer à Assembleia munido da procuração e demais documentos indicados no Manual, além de documento que comprove a sua identidade. 3. Para uma melhor organização da Assembleia, a Companhia solicita que, se possível, os documentos indicados no item 2 acima sejam entregues à Companhia até 21 de abril de 2023 (inclusive), nos termos descritos no Manual. 4. Alternativamente, os Acionistas poderão votar na Assembleia mediante o envio, a partir desta data, do boletim de voto a distância, conforme disponibilizado nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da Companhia (www.bancobmg.com.br/ri). (i) por transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto para seus custodiantes, caso as ações estejam depositadas em depositário central; (ii) por transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto para a instituição financeira contratada pela Companhia para a prestação dos serviços de escrituração de valores mobiliários, caso as ações não estejam depositadas em depositário central; ou (iii) diretamente para a Companhia, por correio postal ou eletrônico. As instruções de voto deverão ser recebidas pelo custodiante, pelo escriturador ou pela Companhia em até 7 (sete) dias antes da data da Assembleia, ou seja, até 21 de abril de 2023 (inclusive). São Paulo, 29 de março de 2023. **RICARDO ANNES GUIMARÃES** Presidente do Conselho de Administração da Companhia

BANCO BMG S.A.
 Companhia Aberta - CNPJ/ME 61.186.680/0001-74 - NIRE 3530046248-3
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 Ficam convocados os senhores Acionistas do Banco Bmg S.A. ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), a realizar-se no dia 28 de abril de 2023, às 11 horas, na sede da Companhia, localizada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, 10º andar, sala 101, parte, bloco 01, sala 102, parte, bloco 02, sala 103, bloco 03 e sala 104, bloco 04 e 14º andar, sala 141, bloco 01, Condomínio Edifício São Luiz, CEP 04543-900, Bairro Vila Nova Conceição, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, para deliberar sobre o seguinte ordem do dia: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do parecer dos Auditores Independentes, do Comitê de Auditoria e do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022; (ii) examinar, discutir e votar a destinação do lucro líquido apurado com relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 e ratificar a declaração de juros sobre o capital próprio aos Acionistas da Companhia; (iii) eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da Companhia para um mandato unificado até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2024; e (iv) fixar a remuneração anual e global dos administradores da Companhia, bem como a remuneração dos membros do Conselho Fiscal. **Informações Gerais:** 1. O Manual para Participação na Assembleia ("Manual"), contendo a proposta da Administração e orientações detalhadas para participação na Assembleia, bem como todos os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas na Assembleia, encontram-se à disposição dos Acionistas, a partir desta data, na sede social da Companhia, no seu website de relações com investidores (www.bancobmg.com.br/ri), bem como nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br). 2. A participação do Acionista poderá ser pessoal ou por procurador devidamente constituído, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida constam do Manual. Sem prejuízo das informações detalhadas no Manual, a Companhia destaca as seguintes informações acerca das formas de participação na Assembleia: **Participação Pessoal:** o Acionista deverá comparecer à Assembleia munido de documentos que comprovem (i) a titularidade das ações pelo acionista, e (ii) no caso de (a) pessoa física, a sua identidade e (b) no caso de pessoa jurídica e/ou fundas, a sua devida representação, apresentando os documentos societários que investem o seu representante de poderes bastantes, bem como o documento de identidade do representante, sendo certo que, para fins de apresentação dos documentos neste item, deverão ser observadas pelo Acionista todas as formalidades indicadas no Manual. **Participação por Procurador:** as procurações devem conter firma reconhecida ou serem assinadas digitalmente com certificação nos padrões disponibilizados pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil, observado o disposto no artigo 126 da Lei nº 6.404/76 e no Manual. O representante legal do Acionista deverá comparecer à Assembleia munido da procuração e demais documentos indicados no Manual, além de documento que comprove a sua identidade. 3. Para uma melhor organização da Assembleia, a Companhia solicita que, se possível, os documentos indicados no item 2 acima sejam entregues à Companhia até o dia 21 de abril de 2023 (inclusive), nos termos descritos no Manual. 4. Alternativamente, os Acionistas poderão votar na Assembleia mediante o envio, a partir desta data, do boletim de voto a distância, conforme disponibilizado nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da Companhia (www.bancobmg.com.br/ri). (i) por transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto para seus custodiantes, caso as ações estejam depositadas em depositário central; (ii) por transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto para a instituição financeira contratada pela Companhia para a prestação dos serviços de escrituração de valores mobiliários, caso as ações não estejam depositadas em depositário central; ou (iii) diretamente para a Companhia, por correio postal ou eletrônico. As instruções de voto deverão ser recebidas pelo custodiante, pelo escriturador ou pela Companhia em até 7 (sete) dias antes da data da Assembleia, ou seja, até 21 de abril de 2023 (inclusive). São Paulo, 29 de março de 2023. **RICARDO ANNES GUIMARÃES** Presidente do Conselho de Administração da Companhia

SPM Participações S.A.
 CNPJ nº 00.567.209/0001-31 - NIRE 35.3.0031749-1 - Companhia Fechada
Aviso aos acionistas
 SPM Participações S.A. comunica aos seus acionistas que os documentos elencados no Art. 133, da Lei nº 6404/76, encontram-se à sua disposição na sede da companhia, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2.092, 15º andar, conj. 153, nesta Capital. São Paulo, 25 de março de 2023. A Administração. (25, 28 e 29)

Dez Asas Participações S.A.
 CNPJ nº 17.456.871/0001-17 - NIRE 35.3.0044785-9 - Companhia Fechada
Aviso aos acionistas
 Dez Asas Participações S.A. comunica aos seus acionistas que os documentos elencados no Art. 133, da Lei nº 6404/76, encontram-se à sua disposição na sede da companhia, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2.092, 15º andar, conj. 153, nesta Capital. São Paulo, 25 de março de 2023. A Administração. (25, 28 e 29)

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 1028077-72.018.8.26.0001 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ªVC, do Foro Regional I - Santana, Estado de SP. Dr(a) Lincoln Antônio Andrade de Moura, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Adm. do Município de Oliveira Martiniano, Brasileiro, Casado, CPF 125.754.068-89, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda, alegando em síntese: objetivando o recebimento da quantia de R\$ 1.796.58 decorrente de uma escritura de compra e venda do lote 19 quadra NB Ninho Verde Gleba II. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirã após os 20 dias supra do curso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de março de 2023.

Edital de Citação prazo de 20 dias. Processo Nº 1009844-52.022.8.26.0002 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ªVC, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de SP. Dr(a) Adriana Marília Negrão, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Adm. de São Francisco Eireli, CNPJ 09149336000195, que lhe foi proposta uma ação de Montória por parte de CGMP - Centro de Gestão de Meios de Pagamento S/A, objetivando o recebimento da quantia de R\$ 24.238,64, referente à faturas vencidas e não quitadas, devidamente atualizadas, bem como do pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou a presente embargos ao mandado monitorio, nos termos do artigo 701 do CPC. O réu será isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo. Caso não cumpra o mandado no prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Estando o réu em lugar incerto, foi deferida a sua Citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste a ação sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Ficando advertido de que Será nomeado curador especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Guarulhos, aos 13/03/2023.

Edital de Citação prazo de 20 dias. Processo Nº 1009844-52.022.8.26.0002 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ªVC, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de SP. Dr(a) Adriana Marília Negrão, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Adm. de São Francisco Eireli, CNPJ 09149336000195, que lhe foi proposta uma ação de Montória por parte de CGMP - Centro de Gestão de Meios de Pagamento S/A, objetivando o recebimento da quantia de R\$ 24.238,64, referente à faturas vencidas e não quitadas, devidamente atualizadas, bem como do pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou a presente embargos ao mandado monitorio, nos termos do artigo 701 do CPC. O réu será isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo. Caso não cumpra o mandado no prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Estando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirã após o curso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo embargada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de março de 2023.

BANCO BMG S.A.
 Companhia Aberta - CNPJ/ME 61.186.680/0001-74 - NIRE 3530046248-3
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 Ficam convocados os senhores Acionistas do Banco Bmg S.A. ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), a realizar-se no dia 28 de abril de 2023, às 11 horas, na sede da Companhia, localizada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, 10º andar, sala 101, parte, bloco 01, sala 102, parte, bloco 02, sala 103, bloco 03 e sala 104, bloco 04 e 14º andar, sala 141, bloco 01, Condomínio Edifício São Luiz, CEP 04543-900, Bairro Vila Nova Conceição, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, para deliberar sobre o seguinte ordem do dia: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do parecer dos Auditores Independentes, do Comitê de Auditoria e do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022; (ii) examinar, discutir e votar a destinação do lucro líquido apurado com relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 e ratificar a declaração de juros sobre o capital próprio aos Acionistas da Companhia; (iii) eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da Companhia para um mandato unificado até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2024; e (iv) fixar a remuneração anual e global dos administradores da Companhia, bem como a remuneração dos membros do Conselho Fiscal. **Informações Gerais:** 1. O Manual para Participação na Assembleia ("Manual"), contendo a proposta da Administração e orientações detalhadas para participação na Assembleia, bem como todos os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas na Assembleia, encontram-se à disposição dos Acionistas, a partir desta data, na sede social da Companhia, no seu website de relações com investidores (www.bancobmg.com.br/ri), bem como nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br). 2. A participação do Acionista poderá ser pessoal ou por procurador devidamente constituído, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida constam do Manual. Sem prejuízo das informações detalhadas no Manual, a Companhia destaca as seguintes informações acerca das formas de participação na Assembleia: **Participação Pessoal:** o Acionista deverá comparecer à Assembleia munido de documentos que comprovem (i) a titularidade das ações pelo acionista, e (ii) no caso de (a) pessoa física, a sua identidade e (b) no caso de pessoa jurídica e/ou fundas, a sua devida representação, apresentando os documentos societários que investem o seu representante de poderes bastantes, bem como o documento de identidade do representante, sendo certo que, para fins de apresentação dos documentos neste item, deverão ser observadas pelo Acionista todas as formalidades indicadas no Manual. **Participação por Procurador:** as procurações devem conter firma reconhecida ou serem assinadas digitalmente com certificação nos padrões disponibilizados pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil, observado o disposto no artigo 126 da Lei nº 6.404/76 e no Manual. O representante legal do Acionista deverá comparecer à Assembleia munido da procuração e demais documentos indicados no Manual, além de documento que comprove a sua identidade. 3. Para uma melhor organização da Assembleia, a Companhia solicita que, se possível, os documentos indicados no item 2 acima sejam entregues à Companhia até o dia 21 de abril de 2023 (inclusive), nos termos descritos no Manual. 4. Alternativamente, os Acionistas poderão votar na Assembleia mediante o envio, a partir desta data, do boletim de voto a distância, conforme disponibilizado nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da Companhia (www.bancobmg.com.br/ri). (i) por transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto para seus custodiantes, caso as ações estejam depositadas em depositário central; (ii) por transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto para a instituição financeira contratada pela Companhia para a prestação dos serviços de escrituração de valores mobiliários, caso as ações não estejam depositadas em depositário central; ou (iii) diretamente para a Companhia, por correio postal ou eletrônico. As instruções de voto deverão ser recebidas pelo custodiante, pelo escriturador ou pela Companhia em até 7 (sete) dias antes da data da Assembleia, ou seja, até 21 de abril de 2023 (inclusive). São Paulo, 29 de março de 2023. **RICARDO ANNES GUIMARÃES** Presidente do Conselho de Administração da Companhia

Ultracargo Logística S.A.
 CNPJ nº 14.688.220/0016-40 - NIRE 29300067351
Aviso aos Acionistas
 Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, em nossa sede social, localizada na Avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº 1.343, 4º andar, ala B, na Cidade e Estado de São Paulo, os documentos mencionados no Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022. São Paulo, 28 de março de 2023. **Décio de Sampaio Amaral** - Presidente

Disal - Distribuidores Associados de Livros S.A.
 CNPJ: 62.277.041/0001-87
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 São convocados os acionistas da Disal - Distribuidores Associados de Livros S.A., com sede social à Av. Marginal Direita do Tietê, 800, a se reunirem em assembleia geral ordinária e extraordinária, nesta Capital, às 10:00 horas do dia 20 de abril de 2023, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia: 1) Aprovar as contas dos administradores, bem como as Demonstrações Financeiras publicadas em 25/03/2023 relativas ao exercício findo em 31/12/2022. São Paulo, 25/03/2023

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº106207-90.2018.8.01.00. O. MM. Juiz de Direito da 6ªVC, do Foro Central Cível, Estado de SP. Dr. Fábio Coimbra Junqueira, na forma da Lei, etc. Faz saber ao(a) Alessandra Paiva Aroverde Cavalcanti, Brasileira, RG 44.938.026-5, CPF 349.330.328-90, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte do Sítio Camiliana, na valor de R\$ 932.77, devidamente atualizada, para que efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou a presente embargos ao mandado monitorio, nos termos do artigo 701 do CPC, referente ao contrato de prestação de serviços educacionais firmado entre as partes que não compareceu. A ré será isenta do pagamento de custas processuais se cumprir o pagamento neste prazo. Caso não efetue o pagamento no prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Estando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de comens de 15 dias, que fluirã após o curso do prazo do presente edital, efetue o pagamento ou apresente as presentes embargos monitorios. Não sendo contestada a ação, a ré será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

PWA S/A
 CNPJ: 04.455.612/0001-20
Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2.022 e de 2.021 - (Em milhares de reais)

Balancos Patrimoniais		Demonstrações dos Fluxos		
Ativo	2.022	2.021	2.022	2.021
Circulante	406	406		
Disponibilidades	-	1		
Impostos a compensar e outros créditos	406	405		
Não Circulante	174	175		
Créditos e valores a receber	174	175		
Bens em Consignação	174	174		
Ativo Total	580	581		
Passivo	2.022	2.021		

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/2874-908A-26EC-8B8E> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2874-908A-26EC-8B8E



Hash do Documento

85D3B2B365051CF95F6CF7AC706F113DFDAC8D64647D60A427C576EBC1A6F00E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/03/2023 é(são) :

Jornal Empresas & Negócios Ltda - 008.007.358-11 em

28/03/2023 19:35 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - JORNAL EMPRESAS E NEGOCIOS

LTDA - 05.687.343/0001-90



LEIA O QR CODE ABAIXO E ACESSE A PUBLICAÇÃO EM NOSSO PORTAL



https://jornalempresasenegocios.com.br/publicidade_legal/dez-asas-participacoes-s-a-7/

The logo for 'Empresas & Negócios' features the word 'Empresas' in a dark red serif font, '&' in a smaller grey font, and 'Negócios' in a blue sans-serif font. A blue triangle points down to the left of the ampersand, and a blue triangle points right to the right of the ampersand.

Empresas
& Negócios